



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1105/1990

SÚMULA: **Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso uma área de terreno à igreja do Evangelho Quadrangular para construção de Templo.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, respectivamente, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA, e com o SINDICATO RURAL PATRONAL DE JAGUARIAÍVA, Entidades de Direito Privado, legalmente constituídas e em plena atividade, objetivando o repasse de recursos financeiros para a suplementação do pagamento de despesas de salários e/ou honorários profissionais de Pessoal de seus Quadros, mediante condições, direitos e obrigações recíprocas que constarão dos Termos s serem firmados.

Art. 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes desta Lei serão consignados na Lei-de-Meios do exercício de 1991, sendo que, se necessários no atual, abrir-se-á Crédito Adicional Especial, na forma prescrita na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
11 de dezembro de 1990.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal